



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.899 BELÉM TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 1951

LEI N. 449 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1951

Concede abono de Natal aos servidores civis e militares, ao pessoal inativo do Estado e pensionistas do Montepio.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido, no corrente exercício financeiro, o abono de Natal, no valor de Cr\$ 500,00, a todos os servidores públicos, civis e militares, ativos e inativos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Parágrafo único. É também concedido o abono de Cr\$ 250,00 a todos os pensionistas da Caixa do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado.

Art. 2.º Aos diaristas do Estado também fica concedido um abono de Cr\$ 200,00 "per capita".

Parágrafo único. O abono definido neste artigo só beneficia os diaristas que estiverem relacionados nas folhas de pagamento relativas ao mês de novembro do corrente ano.

Art. 3.º O abono será pago entre os dias 16 e 24 de dezembro do ano em curso.

Art. 4.º Para a cobertura da despesa oriunda da concessão do abono de Natal, fica aberto, no exercício corrente, o crédito especial de três milhões e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.800.000,00).

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário Geral

LEI N. 450 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1951

Autoriza o Poder Executivo a subscrever a importância de trezentos mil cruzeiros em ações da Sociedade de Economia Mista, "Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém", e abre o crédito especial de sessenta mil cruzeiros para atender a primeira contribuição do Estado nesse sentido.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a subscrever a importância de trezentos mil cruzeiros em ações da Sociedade de Economia Mista "Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém", que se propõe a industrializar a

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

produção de juta do Baixo Amazonas, na cidade de Santarém.

Art. 2.º Para atender à primeira contribuição do Estado, fica aberto o crédito especial de sessenta mil cruzeiros, que correrá à conta dos saldos orçamentários do corrente exercício.

Art. 3.º A integralização das demais quotas fica na dependência de créditos especiais a serem oportunamente solicitados ao Poder Legislativo.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1951.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário Geral

## GABINETE DO GOVERNADOR

Da Assembléa Legislativa recebeu o Exmo. Sr. General de Divisão Alexandre Zacarias de Assunção, governador do Estado, o seguinte ofício:

"Senhor Governador: Honro-me de comunicar a V. Excia. que, em sessão de 3 do mês em curso, foram discutidas e aceitas as razões dos vetos referentes aos projetos de lei, como se vê da relação junto, e para o qual solicito a atenção de V. Excia. Valendo-me da oportunidade, reitero a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e justificada consideração.

(a) Abel Nunes de Figueiredo Presidente

RELAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI ENCAMINHADOS AO PODER EXECUTIVO E VETADOS PELO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

PROJETO DE LEI N. 16 — DE 14/8/1951

Concede o auxílio de Cr\$ 24.000,00 anuais, em favor do Orfanato "São José", situado na Colônia São José, no Município de Santarém.

PROJETO DE LEI N. 26 — DE 22/8/1951

Concede auxílio anual à Sociedade Fenix Calceiral Paraense, com sede nesta Capital.

PROJETO DE LEI N. 27 — DE 21/8/1951

Concede auxílio à construção do Posto Sanitário na cidade de João Coelho e determina outras providências.

PROJETO DE LEI N. 24 — DE 21/8/1951

Concede auxílio anual de Cr\$ 12.000,00 à Academia Paraense de Letras, com sede nesta Capital.

PROJETO DE LEI N. 29 — DE 22/8/1951

Institui auxílio de Cr\$ 12.000,00 à Sociedade de Obras Sociais de N. S. do Perpétuo Socorro, no exercício de 1952.

PROJETO DE LEI N. 31 — DE 23/8/1951

Autoriza a construção de um Grupo escolar no bairro da Aldeia, em Santarém.

PROJETO DE LEI N. 45 — DE 29/8/1951

Institui um auxílio anual de Cr\$ 12.000,00 à Sociedade Beneficente Artística Bragantina.

PROJETO DE LEI N. 47 — DE 29/8/1951

Concede o auxílio mensal de Cr\$ 3.500,00 à Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesus e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N. 48 — DE 29/8/1951

Autoriza a construção de edifício para funcionamento de Grupo escolar na cidade de Faro e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N. 49 — DE 29/8/1951

Concede uma subvenção anual de doze mil cruzeiros ao Instituto Santa Terezinha, em Bragança.

PROJETO DE LEI N. 59 — DE 30/8/1951

Concede pensão especial à viúva do magistrado Dr. Pedro dos Santos Torres.

## SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DR. SECRETÁRIO GERAL DO ESTADO

Em 14/12/51

Petições: 0182 — Maria da Encarnação Campos de Araújo, professora no Grupo Escolar Floriano Peixoto (Prorrogação de licença) — De acordo. Ao S. P.

PROJETO DE LEI N. 60 — DE 30/8/1951

Concede o auxílio de Cr\$ 50.000,00 para construção da Casa do Professor.

PROJETO DE LEI N. 67 — DE 30/8/1951

Concede o auxílio de Cr\$ 30.000,00 à Paróquia da Vigia para a construção do Colégio da Ação Católica, daquele Município.

PROJETO DE LEI N. 74 — DE 25/8/1951

Concede isenção de imposto de transmissão de propriedade inter vivos à Congregação do Preciosíssimo Sangue e autoriza o auxílio especial de Cr\$ 20.000,00, além de outras providências.

PROJETO DE LEI N. 73 — DE 30/8/1951

Autoriza a construção de um edifício para funcionamento de um Grupo escolar na cidade de Ourém e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N. 81 — DE 30/8/1951

Autoriza a construção de um Grupo escolar na cidade de Apauindeua.

PROJETO DE LEI N. 78 — DE 25/8/1951

Subvenciona com Cr\$ 60.000,00 a Empresa de Transportes Aéreos Norte do Brasil Ltda. sediada em S. Luiz do Maranhão.

\*\*\*

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO

Em 12/12/51

Ofícios: N. 4789, do Departamento de Educação e Cultura. (Nomeação de professora em Bujará) — Aguardar o próximo ano letivo.

N. 334, do Conselho Rodoviário — D. E. R. (Remessa da Resolução n. 58, de 21/8/51 daquele Conselho) — Aprovo.

N. 642, da Prefeitura Municipal de Belém (Uma informação do Sr. Emilio Fernandes de C. Moraes, fiscal, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal) — Ao Chefe de Polícia para apurar.

3831 — Emilio Alves Pereira, adjunto do promotor público de Maracanã — Comarca de Igarapé-açu (Aposentadoria) — De acordo. Ao D. E. S., para atender ao que pede o S. P.

3969 — Claudomira da Mota Martins, professora no Grupo Escolar Placídia Cardoso (Inspeção médica) — Ao D. E. C., para o esclarecimento necessário.

3973 — Inezilda Santos de Oli-



As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17.30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11.30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano. —As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

**EXPEDIENTE**

**IMPrensa Oficial DO ESTADO DO PARA**

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:

**OSSIAN DA SILVEIRA BRITO**

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual . . . . .	240,00
Semestral . . . . .	125,00
Número avulso . . . . .	1,00
Número atrasado, por ano . . . . .	1,50

Estados e Municípios:

Anual . . . . .	260,00
Semestral . . . . .	135,00

Exterior:

Anual . . . . .	360,00
-----------------	--------

Publicidade:

Página, por 1 vez . . . . .	400,00
1/2 Página contabilidade, por 1 vez . . . . .	400,00
1/2 Página, por 1 vez . . . . .	200,00
Centímetros de coluna: Por vez . . . . .	4,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPrensa Oficial.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

—N. 591-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o laudo de inspeção de saúde de Antônio da Fonseca Beckmann, tesoureiro — Sim, em termos. Ao S. P.

—N. 1506, do Serviço de Material, anexo o laudo de inspeção de saúde de José Otávio Seixas Simões — De acordo. Volte ao S. P.

—N. 867, do Departamento de Estradas de Rodagem, capeando o ofício n. 8333, do Serviço Especial de Saúde Pública, ofício n. da Presidência da República,

Gabinete, petição n. 3393, de Joffre Corrêa da Luz, comerciante, juntada n. 102, do Arquivo da S. G. E. — informação — Transmite-se a informação.

—N. 2177, do Departamento Estadual de Saúde, anexo o laudo de inspeção de saúde de José do Vale Bentes, escriturário — Dê-se ciência ao interessado do que pede o S. P.

—N. 662, do Departamento de Assistência aos Municípios, anexo cópia do ofício s/n, da Prefeitura M. de Acará — Ciente. Arquivar-se.

**JUNTA COMERCIAL**

Despachos proferidos pelo Dr. Diretor, durante o período do dia 9 a 14 de dezembro de 1951. Ata:

1 — Sobral Irmãos, S/A., pedindo o arquivamento da cópia autêntica da ata da sua Assembleia Geral extraordinária, realizada no dia 17 de novembro passado, quando foi aprovado o aumento do capital social de Cr\$ 8.000.000,00, para Cr\$ 14.000.000,00, ficando alterados os arts. 2.º e 4.º dos seus Estatutos, com referência ao capital e finalidade social — Arquivar-se.

2 — J. Maia Filho, firma comercial desta praça, pedindo para averbar à margem do seu registro a mudança da sede de seus negócios para a Rua 15 de Novembro n. 96, altos — Averbe-se.

3 — Usina Metalúrgica Paraense, Ltda., desta praça, pedindo

para averbar à margem do seu registro a mudança da sede de seus negócios para a Rua Municipalidade n. 945 — Averbe-se.

Durante a última semana pediram legalização de livros: M. Vieira & Cia., Antunes & Filho, Oliveira Souza, Usina Metalúrgica Paraense, Ltda., The Sydney Ross, Company, Francisco Monteiro Nogueira, A. Monteiro da Silva & Cia., Ltda., Jacob Isaac Serruya, Companhia Paraense de Artefatos de Borracha, Homero de Sá & Cia., Moller, Fischer & Cia., Banco Nacional Ultramarino, Guerreiro, Marques & Cia., Ltda., J. J. Martins & Cia., Adriano Pimentel & Cia., Braz Miléo & Irmão, Kós & Cia., Ltda., Castro & Cia., Oscar Santos & Cia., Ltda., Nelson Arantes e Paiva Ribeiro & Cia., Ltda.

—Ainda durante a última semana, Jaime Começanha Balustero pediu uma certidão.

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO**

A Mesa da Câmara Municipal de Belém, de acordo com o que dispõe o art. 131, da Resolução n. 9 que promulgou o Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém,

**RESOLVE:**  
Nomear Raimundo Ribeiro de Araújo para exercer, efetivamente, as funções de Porteiro Protocolista da Secretaria da Câmara Municipal de Belém.

Câmara Municipal de Belém, 11 de dezembro de 1951.

**Raimundo Gonçalves Magno**  
Presidente  
**Luiz Henriques Mota da Silva**  
1.º Secretário  
**Alberto Nunes**  
2.º Secretário

**PORTARIA N. 8**

A Mesa da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Interno da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, e,

Atendendo que, o motorista contratado deste Legislativo, Antônio Edgar Salgado da Silva, vem reiteradamente, transgredindo as ordens emanadas dos membros da Mesa da Câmara Municipal;

Atendendo que, ainda ontem, o referido servidor não cumpriu uma determinação da Presidência e desobedeceu ao Sr. 2.º Secretário da Câmara, quando foi mandado trabalhar em um carro pertencente à Prefeitura Municipal;

Atendendo que, é de se por cobro, incontinenti, para evitar reincidência prejudicial aos serviços da Câmara, à tais atos que só servem para ferir a hierarquia e disciplina que devem reinar entre os funcionários subalternos e seus superiores neste Legislativo,

**RESOLVE:**  
Nos termos do § 5.º, do art. 6.º da Resolução n. 10, que regulamentou o funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal, aplicar a pena de suspensão por três (3) dias, sem vencimentos, ao motorista contratado desta Câmara, Antônio Edgar Salgado da Silva.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Belém, 11 de dezembro de 1951.

**Raimundo Gonçalves Magno**  
Presidente  
**Luiz Henriques Mota da Silva**  
1.º Secretário  
**Alberto Nunes**  
2.º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATOS E DECISÕES**

**PORTARIA N. 808**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do laudo médico n. 250, do Departamento de Saúde e Assistência, ca-

**RESOLVE:**  
peado pela petição n. 8478, de 24/11/1951.

Conceder nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Cecília Corrêa, ocupante do cargo de Escriturário, classe M, lotado no Contencioso Municipal, noventa (90) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 10 do corrente mês.

(Continuação da 1.ª pág.)

veira, professora em Viseu (Licença-reposo) — Ao D. E. C., como pede o S. P.

3972 — Ivana Maria Nakano Rangel, professora em Castanhal (Licença-reposo) — De acordo. Volte ao S. P.

3982 — Maria Gabriela Cardoso Ramos, professora no Grupo Escolar Dr. Freitas (Prorrogação de licença) — De acordo. Ao S. P.

3990 — Raimunda da Silva Costa, professora em Barcarena (Licença-reposo) — De acordo. Ao S. P.

4003 — Osvaldo Mendes da Silva, servente do Grupo Escolar Augusto Olímpio (Efetividade) — De acordo. Ao S. P.

4016 — Honorina Eutrópio de Sousa, professora em Ananindeua (Licença-reposo) — Ao S. P.

4024 — Iná Burlamaqui Simões, dentista, lotada no Colégio Gentil Bittencourt (Licença-saúde) — De acordo. Ao S. P.

4025 — Elvira Sá e Sousa Fernandez Pastor, professora no Grupo Escolar Floriano Peixoto (Licença-reposo) — De acordo. Ao S. P.

4035 — Lúcio de Melo, advogado, residente em Marabá (Pedido de exoneração) — Como requer.

4038 — Lúcio de Melo, promotor público em Marabá (Pedido de exoneração) — Como requer.

4176 — Raimundo Cirne Costa, ex-escrivão da Coletoria de Marapanim (Restituição de numerário) — Diga o D. F.

Em 14/12/1951

4177 — Maria Araci Gomes dos Santos, professora em Mosqueiro — restituição de montepio — Ao D. F.

4178 — José Rezende Filho, 1.º Sargento reformado da P. M. — promoção de posto — A P. M.

4179 — Dulcina Sousa Miranda, internamento de menor — Relacione-se pelo Gabinete.

4182 — Otilia Cordeiro Ferreira, internamento de menor — Relacione-se pelo Gabinete.

4183 — Luzia Lobato, internamento de menor — Relacione-se pelo Gabinete.

4184 — Antônia Figueiredo, internamento de menor — Relacione-se pelo Gabinete.

4185 — Tomé Pinheiro de Sousa, oficial do registro civil, em Bragança — pedido de exoneração — Sim, em termos.

4189 — Basílio Ozório, devolução de numerário — Ao D. F., para processar a devolução.

4191 — Sílvia de Campos Proença, atendente, lotada no Centro de Saúde n. 2 — gozar férias fora do Estado — Sim.

Telegramas:  
N. 192, do Deputado Epilogo de Campos — Diga o S. P.

N. 193, de Kalil Mutran, Marabá — Arquivar-se.

Ofícios:  
N. 595-SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública, capeando a petição n. 4190, de Cláudio Corrêa Vago, arquivista — efetividade — Opine o S. P.

N. 256, da IMPrensa Oficial, capeando a petição n. 4192, de Benedito Augusto do Nascimento, diarista — contagem de tempo — Opine o S. P.

N. 2240, do Departamento Estadual de Saúde, anexo o laudo de inspeção de saúde de Maria Esmeraldina Gonçalves Garcia Lemos, contabilista, lotada no D. F. — Sim, em termos. Ao S. P.

S/n, do Departamento de Finanças, comunicação — Ao S. P., para lavar o ato de demissão.



Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de dezembro de 1951.  
**Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 809**  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do laudo médico n. 255, do Departamento de Saúde e Assistência, capeado pela petição n. 8364-51, de 21/11/51.

**RESOLVE:**  
Conceder nos termos do art. 155, § 2.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Maria da Conceição Platilha, ocupante do cargo de Escriuturário, classe I, lotado na Divisão da Receita do Departamento da Fazenda, noventa (90) dias de licença, para tratamento de saúde, observado o disposto do art. 157 do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, sendo esta licença em prorrogação.

Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de dezembro de 1951.  
**Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 810**  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**  
Conceder ao Sr. Expedito Rubin Campos, ocupante do cargo de Administrador — padrão N, ora servindo no Mercado de São Braz, vinte (20) dias consecutivos de férias regulamentares, a partir do dia 12 a 31 do corrente mês.

Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de dezembro de 1951.  
**Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 812**  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**  
Mandar servir até ulterior deliberação, na Divisão da Despesa do Departamento da Fazenda Municipal, o Escriuturário, classe G, Nadir Moraes Mendes, lotada na Fiscalização Municipal.

Cumpra-se e dê-se ciência.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de dezembro de 1951.  
**Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

ausentou desde o dia 19 de outubro último, sem motivo justificado, segundo a comunicação que acaba de fazer a esta Diretoria Geral o respectivo coletor Sr. Raimundo Nonato da Mota e Sousa, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentação de prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado será esta afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente servindo de secretário do Departamento de Finanças, o escrevi, aos sete dias do mês de dezembro de 1951. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral.

(G—11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 3 e 4/1952)

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por José Simão de Araújo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras, de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca—Belém—12.º termo, 12.º Município—Bacarena, e 28.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras, situada à margem direita do furo Itapuranga, tributário da baía do Marajó, confina, pela frente, com águas do furo Itapuranga, pelo lado de baixo, com o igrapé Massarapó, também tributário da baía do Marajó; pelo lado de cima, com terras, denominadas "Maracati", de Pedro Moraes e Irmãos; e, pelos fundos, com as ditas terras "Maracati" e águas do igrapé Massarapó, medindo duzentos (200) metros de frente por mil (1.000) ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Bacarena.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Para, 13 de dezembro de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T-1523-18, 27/12 e 7/1—Cr\$ 120,00)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Maria Levinda de Araújo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma ilha devoluta, própria para a indústria agrícola, sita na 7.ª Comarca, 15.º termo, 15.º Município—Bragança, e 43.º distrito — Tracuateua, com as seguintes indicações e limites: A dita ilha, denominada "Ilhinha do Meio", limita-se, pela frente, com o rio Tracuateua; pela lado esquerdo, com o terreno denominado "Torres"; e, pelos fundos, com o nascente, sendo esta ilha isolada, medindo, aproximadamente, 1.000 metros de frente por 200 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas, do Estado, naquele Município de Bragança.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Para, 17 de dezembro de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T-1522-18, 27/12 e 7/1—Cr\$ 120,00)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Baltazar Dias Nunes, português, casado, comerciante, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Curuzá, para onde faz frente e Chaco, Avenida Visconde de Inhaúma, de onde dista cerca de 60m,00 e Avenida Duque de Caxias; limita-se de ambos os lados com quem de direito; medindo de frente 120m,00, lateral direita 99m,00—linha oposta à frente a poligonal de 3 elementos que a começar da parte extrema frente da lateral direita tem as seguintes dimensões: 1.º 60m,00, 2.º perpendicular ao 1.º 27m,00 e 3.º perpendicular ao 2.º 60m,00—lateral esquerda 71m,00 área 10.140m2,00.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de dezembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.  
(T-1524-18, 27/12 e 7/1—Cr\$ 120,00)

##### Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Esmeralda Soares de Freitas, brasileira, solteira, residente nesta cidade à Passagem Engelhard, n. 55, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Alberto Engelhard, 9 de Janeiro, Passagem 25 de Março e S. Jerônimo, de onde dista 75m,75 da Passagem 25 de Março; medindo de frente 3m,70 por 52m,00 de fundos ou seja uma área de 192m2,40. Tem a forma de paralelogramo. Confina do lado direito o imóvel n. 53 e a esquerda o de n. 57.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de novembro de 1951—(a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.  
(T-1339—Cr\$ 120,00 — Dias 27/11 — 7 e 17/12)

##### Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Hugo Mesquita de Assis, brasileiro, casado, residente à Rua Antônio Baena n. 1.128, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Bairro da Sacramento na quadra: Boulevard Dr. Freitas para onde faz frente e Passagem Santo Antônio, estrada Sacramento em paralela a lateral direita, de onde dista 114m49 e Passagem S. Pedro; limita-se de ambos os lados com quem de direito; medindo de frente 7m,00 por 28m,00 de fundos ou seja uma área de ... 196m2,00.

## EDITAIS

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

##### Medição e alinhamento

O Agrimensor Francisco da Silva Lôbo, legalmente habilitado.

Faz público, pelo presente edital, que, havendo sido designado pela Portaria número dez (10) de vinte e quatro (24) do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta (1950), do Sr. Diretor Geral do Departamento de Obras, Terras e Viação, para proceder à medição e discriminação de um terreno devoluto, situado no lugar "Cédro ou Fortaleza", no Município de Marabá, 17.ª Comarca, 43.º Termo e Município e 118.º Distrito, ocupadas por Antônio de Araújo Chaves e cedidas por título provisório de venda pelo Estado, tem marcado o dia quinze (15) do mês de dezembro do ano em curso, às dez (10) horas para iniciar os trabalhos de medição, no lugar "Cédro" em barracão de propriedade do demarcante, em vista da referida medição e discriminação.

As terras devolutas delimitam-se à margem direita do rio Vermelho, fazendo frente por esse rio, limitando-se pelo lado de baixo com terras que são à quem de direito, no lugar "Cedrinho", e pelo lado de cima e fundos, com terras devolutas, medindo seis mil e seiscentos metros de frente e

seis mil e seiscentos metros de fundos (6.600m,00 x ..... 6.600m,00).

Pelo presente edital cita todos os heréus confinantes acima declarados, o Sr. Doutor Promotor Público da Comarca e Coletor Estadual, bem assim todos os que se julgarem interessados na referida medição e discriminação, e convida-os para comparecerem no dia, hora e lugar, marcados no presente edital, a fim de assistirem o início dos trabalhos de campo, acompanharem a medição e discriminação, e reclamarem o que fôr a bem dos respectivos direitos.

E, do presente edital mandou extrair cópias para serem publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e afixado na Coletoria Estadual e Delegacia de Polícia local e nos lugares de costume. E eu, Alberto Santis, escrivão "ad-hoc", dactilógrafei o presente termo, digo, o presente, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro de 1951 (mil novecentos e cinquenta e um). — O Escrivão, Alberto Santis.

(Ext.—Dias 4, 12 e 18/12)

#### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Dr. Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças do Estado, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Osvaldo Dias Ferreira, escrivão da Coletoria Estadual de Mosqueiro, para, dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se à Coletoria de Mosqueiro, ou seja as funções de seu cargo das quais se



Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de novembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

T-1337 — Cr\$ 120,00 — Dias 27/11 — 7 e 17/12

#### Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Raimundo Nonato Alves Monteiro, brasileiro, casado, marceneiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Curuçá, 14 de Março, Vila Guarani e Soares Carneiro, de onde dista 13m,15; medindo de frente 5m,10 por 64m,40 de fundos ou seja uma área de 328m2,44. Tem a forma de paralelogramo. Confina do lado direito com o imóvel n. 182 e pelo lado esquerdo o de n. 156.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de novembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-1338—Cr\$ 120,00 — Dias 27/11 — 7 e 17/12)

#### MINISTERIO DA AERONAUTICA

QUARTEL GENERAL DA 1.ª ZONA AEREA

Concorrência permanente para 1952.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência permanente para fornecimento de material de consumo habitual a este Quartel General no ano de 1952, publicado neste DIÁRIO OFICIAL no dia 12 de dezembro corrente, às fls. 9, 10 e 11.

Belém, 11 de dezembro de 1951. — (a) Alkir Cavalcanti Bandeira de Melo, 2.º tenente-almoxarife.

(Ext.—Dias 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25 e 26/12)

#### COMARCA DA CAPITAL Férias

O Dr. Alvaro Pantoja Pimentel, juiz de direito da 5.ª vara privativa dos Feitos da Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que, no dia 31 do corrente, deverá entrar no gozo das férias regulamentares a que tem direito, relativas ao ano corrente, tudo de conformidade com o requerido ao Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 de dezembro de 1951. — O Juiz de direito, Alvaro Pantoja Pimentel.

(G—14, 18, 20, 23 e 31/12) (Dias 14, 18, 20, 23 e 31/12)

#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

#### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Serviço do Material

Abre concorrência pública para aquisição de maquinário para a Oficina de Sapataria do Instituto 'Lauro Sodré' (Escola Profissional do Estado).

De ordem do Senhor Diretor Geral do Departamento de Finanças, Dr. Stélio de Mendonça Maroja, fica aberta concorrência pública, pelo prazo de quarenta e cinco dias (45), contados da data da publicação deste edital no DIÁRIO OFICIAL do Estado, para aquisição do maquinário abaixo especificado, destinado à Oficina de Sapataria do Instituto "Lauro Sodré", a saber:

- 1—Uma máquina de chanfrar couros, com mesa, transmissão intermediária, pedal e motor.
- 2—Um balancê automático para cortar sólas, com motor.
- 3—Um conjunto das seguintes máquinas: de igualar sólas, chanfrar contrafortes e couraças e abrir fendidos na sóla, com mesa, transmissão intermediária e motor.
- 4—Uma máquina de coser com grampos ou na vira, com motor.
- 5—Uma máquina de grampear alpercatas, com motor.
- 6—Uma máquina de fechar o fendido, com motor.
- 7—Uma máquina de pecortar os sobrantes das alpercatas, com motor.
- 8—Uma máquina semi-automática de alisar sólas, com motor.
- 9—Uma máquina à pedal, para cortar bocas de salto.

10—Uma máquina de acabamento, com motor, tendo os seguintes aparelhos:

- 1—Frisa de beira
- 1—Frisa de enfranque
- 2—Roletes de lixar sólas
- 2—Roletes de lixar saltos
- 1—Aparelho de lixar boca de salto
- 1—Aparelho de lixar enfranque
- 2—Retombões de couro
- 2—Escovas rotativas para lustrar
- 1—Aparelho carrinho de salto
- 1—Giga osciladora
- 1—Mesa descanço para obra
- 1—Aspirador de pó.

1.º Os pregos das máquinas se entende montadas estas na oficina do educandário e funcionando; bem como os motores das mesmas deverão ser monofásicos, 120/240 volts—50 ou 60 ciclos.

2.º O vendedor mandará, à sua custa, um técnico prático em instalações de máquinas destinadas a fins educativos, para dirigir e supervisionar esse serviço.

3.º O pagamento será efetuado metade na ocasião da entrega das máquinas e a outra metade depois de ultimados os serviços e aprovados ou aceites estes pelo Governo.

4.º As propostas deverão ser encaminhadas à esta Chefia, em carta fechada e lacrada e serão abertas para julgamento no dia imediato ao término do prazo acima estipulado, às 10 horas, na presença dos interessados ou de quem legalmente os represente e sob a presidência do Senhor Diretor Geral, na sede deste Serviço, à Rua Aristides Lobo n. 91-1.º andar.

Belém-Pará—Novembro de 1951. (aa) Floriano Wanderley Medeiros, chefe do Serviço do Material. — Visto: Stélio Maroja, diretor geral do Dep. de Finanças.

(G — Dias 14, 15, 16 e 18/12)

## BOLETIM ELEITORAL

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

#### GABINETE DO PRESIDENTE

ATO N. 175

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, usando da atribuição que lhe confere o art. 16, n. 18, do Regimento Interno; Resolve conceder a Raimundo Machado de Mendonça, ocupante do cargo da classe I, da carreira de Oficial-judiciário, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, de 5 de novembro de 1951 a 2 de fevereiro de 1952, nos termos do art. 165, do D. L. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Belém, 11 de dezembro de 1951. — Raul da Costa Braga, Presidente.

#### JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 3.791

Proc. 2.504-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de registro do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro, em Curralinho.

O Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Curralinho, instruindo o pedido com a ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Francisco Chagas da Silva, comerciante; Vice-Presidente — João Sebastião da Costa, funcionário público; Secretário Geral — Sandoval Alves Teixeira, funcionário públi-

co; 1.º Secretário — Olivar Carneiro Pinto, funcionário público; 2.º Secretário — Antônio José de Almeida, comerciante; Tesoureiro — Manoel Fonseca, comerciante; e Procurador — Américo Silva, comerciante.

#### COMISSÃO FISCAL:

João de Castro Freitas e Eucherio Martins de Oliveira, gricultores.

Relator — Francisco Pinto de Azevedo, comerciante.

MEMBROS — Sandoval Cerdeira Bordallo, bacharel em Direito; Vitalino Dantas da Silva, comerciante; Basílio Barbosa da Silva, indústriário; Raimundo Ferreira Pinho, electricista; Napoleão Cerdeira Bordallo, indústriário; Sebastião Sales de Miranda, comerciante; Antônio Fonseca Sobrinho, comerciante; Narciso Monteiro Rodrigues de Almeida, Manoel Francisco de Paula Matos, Maximino Ferreira de Araújo, Agnelo de Castro Freitas, João Balleiro Felix da Costa e Raimundo Gomes da Silva, agricultores; Orlando Diniz Teixeira, comerciário; e Lauro Barros da Silva, indústriário.

Isto pôsto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao registro em apreço, e que este, como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Trabalhista Brasileiro, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Par-

tido Trabalhista Brasileiro, em Curralinho, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias. (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º — Lei n. 1.164, de 24/7/50).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 8 de dezembro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Anibal Figueiredo, relator — Jorge Hurlley — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.792

Proc. 2.473-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento dos eleitores Miguel Ferreira de Araújo, Maria da Cunha Ribeiro, Manoel da Silva Corrêa, Manoel Vieira Feitosa, Pedro dos Santos Monteiro, Raimundo Loureiro dos Santos, Brasília Pereira Nunes Diniz, Alzira Fernandes da Costa, Manoel Colares Rodrigues, Maria Miguel Soares, Emilia da Silva, Francisco Bento da Silva, José Roberto Baía, Manoel Francisco da Cruz, Luiz Pereira de Sousa, Manoel Alves Falcundes e Gutemberg Ferreira Santos, inscritos na 19.ª Zona, Monte Alegre.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento das inscrições dos eleitores em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 8 de dezembro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Salústio Melo, relator — Jorge Hurlley — Anibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.793

Proc. 2.487-51

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor José Torres Pinto, inscrito na 23.ª Zona, Marabá.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 11 de dezembro de 1951.

(aa) Raul da Costa Braga, P. — Jorge Hurlley, relator — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.



# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA

N.º XIX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 1951

NUM. 3.482

## PODER JUDICIÁRIO

### FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DOS DIAS 12 e 13 DE DEZEMBRO DE 1951

**Escrivão Pépes:**  
Arrolamento de Carolina Maria Benícia dos Santos — Julgou por sentença a adjudicação feita.  
—No requerimento de Lucinda Ribeiro de Sousa — Sim, com o prazo de 30 dias.  
—Idem, de Djalma Montenegro Duarte — Diga à parte contrária.  
**Assistência:**  
Arrolamento de Júlia Saúma da Silva — Designou o dia 20, às 10 horas, para o arrolamento e partilha.  
**Escrivão Leão:**  
Ação ordinária: A., Alberto Leite; R., José S. Marques e outros — Julgou procedente a ação.  
—Inventário de Mário Dantin Marques — Vista aos interessados.  
—Idem, de Adriana da Silva Duarte — Diga o Dr. Proc. Fiscal.  
**Escrivã Sarmiento:**  
Inventário de Antônio Augusto Ferreira — Julgou a partilha.  
—No requerimento de Glória de Jesus Cordeiro de Barros — Conclusos.  
—Idem, de Maria de Lourdes Lins — Conclusos.  
**Escrivão Mala:**  
Inventário de Rita Dorotéa de Matos — Autorizou a entrega pedida.  
—Idem, de Alexandre Mamede Meres Safady — A conta.  
—No ofício de n. 1.163, da Chefia de Polícia — Junte-se.  
—Idem, da Caixa Econômica — Junte-se.  
—Idem — Idêntico despacho.  
**Escrivão Santiago:**  
Inventário de Abraham Elias Gabbay — Mandou expedir as guias necessárias, para o pagamento dos impostos de transmissão "causa mortis".  
—Idem, de Israel Driz — A partilha, às 10 horas do dia 21 do corrente.  
—No requerimento de Ana Maria de Quadros — Conclusos.  
—Inventário de Amaro Rio — Diga os interessados.  
—Idem, de Manoel da Silva Rebelo e sua mulher — Mandou renovar as diligências para o dia 20, às 10 horas.  
—No requerimento de Joaquim dos Santos Freitas — Conclusos.  
—Idem, de Maria Francisca da Costa — Conclusos.  
—Idem, de Joaquim da Silva Rabelo — Como requer.  
—Idem, de Francisco Pragmação Teles — Junte-se.  
—Inventário de Manoel Augusto Pereira de Sousa — Em auto de partilha.  
**Escrivão Odon:**  
Inventário de Benjamin Gonçalves Ledo — Diga os interessados.  
—Idem, de Flávio Macedo de Andrade — Diga os interessados.  
—Arrolamento de Josefina Ferreira Brito — Julgou o cálculo.

—Idem de Francisco Emílio Mendes Júnior — Deferiu o pedido feito.  
—No requerimento de Marconilla de Oliveira — Sim, juntando as certidões de óbitos.  
—Idem, de Libânio Antônio Marques — Sim, prestando as declarações legais.  
—Idem, de Orsetti de Vasconcelos Cunha — Sim, com citação da parte contrária.  
—Declarações de crédito na falência de A. Guilherme & Cia. — Ao Dr. Juiz da 7.ª Vara.  
—Ação ordinária: A., Banco de Crédito da Amazônia S. A.; R.; Milton Teles de Arruda e Oscar Matos de Melo — Ao Egrégio Tribunal de Justiça.

**Juiz de Direito da 3.ª Vara**  
Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA  
Ação executiva: A., Fazenda Nacional; R., Enéas Barbosa — Ao Dr. Procurador da República.  
—Reajustamento: Requerente, Lamarão & Cia. — Mandou expedir nova precatória.  
—Embargos de terceiro senhora e possuidor: Embargante, Bárbara Serruia; Embargado, Francisco Soares da Costa — Mandou intimar a embargante.  
—Ação ordinária: A., Prefeitura de Belém — Julgou procedente a ação.  
—Ação ordinária: AA., Afonso M. da Costa Leite; RR., Jaime Ribas e sua mulher — Designou o dia 20, às 10,30 para a audiência de instrução e julgamento.  
**Juiz de Direito da 3.ª Vara**  
Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE  
Ação ordinária: A., Gilberto Marques Batista; R., Osmarina Cordeiro Batista — Designou o dia 9, às 10 horas, para a instrução de julgamento.  
—No requerimento de Joaquim Geraldo Freire — Conclusos.  
—Ação cominatória: A., José Ferreira Diogo e sua mulher; R., Adriano Gomes Serrano Júnior — A Instância Superior.  
—Inventário de Germano Faria de Carvalho — Em termo de adjudicação.  
—Despejo: A., Mário Tocantins Lobato; R., Raimundo Felipe de Sousa — Designou o dia 26 do corrente, às 9 e 9,30 para as perícias.  
—Inventário de Jorge Adalberto de Jesus — Julgou o cálculo.  
**Escrivão Lobato:**  
Inventário de Rita de Rezende Cavaleiro — Mandou sustar o prosseguimento do feito.  
—Testamento de Adelina Elvira Amorim Miguez — Diga os interessados.  
—Idem, de Calixta Martins

Moreira do Vale — Idêntico despacho.  
—No ofício do Banco Ultramarino — Mandou juntar aos autos.  
—Idem, do Banco Moreira Gomes S. A. — Idêntico despacho.  
—Idem, do London Bank — Idêntico despacho.  
—No requerimento de Maria Domingues da Silva — Diga os interessados.  
—Idem de Clotil da Silva — Sim.  
—Idem, de Pedro Pereira da Silva — Sim.  
—Despejo: A., Manoel Pinto da Silva; R., Cooperativa — Em indicação de perito.  
—Inventário de Antônio Mendes Fernandes — Em declarações finais.  
—Vistoria "ad perpetuam rei memoriam": Requerente, José Maria Cordeiro de Azevedo; Requerido, Salim Mastop — Marcou o dia 21, às 10 horas, para a vistoria.  
—Ação executiva: A., Dr. Ierval Corrêa Lobato; R., Menezes Lobato & Cia. Ltda — Marcou o dia 27, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.  
—Arrolamento de Josefa Mendes dos Santos — Mandou prosseguir.  
—No requerimento de Casemiro Pacheco Moreira — Conclusos.  
—No ofício do Banco do Pará — Mandou juntar aos autos.  
—Idem, do Depósito Público — Conclusos.  
—Inventário de João André da Cunha — Em declarações finais.  
—Despejo: A., Américo da Silva Valente; RR., os herdeiros de Antonino Emiliano de Sousa Castro — Julgou procedente a ação.  
**Juiz de Direito da 4.ª Vara, ac. pelo titular da 5.ª**  
Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA  
No requerimento de Luiz Cardoso da Silva — Mandou tomar por termo, em termos.  
—Idem, de Anália dos Santos Tenório — Vista ao Dr. Curador.  
—Tutela da menor Raimunda dos Santos: Requerente, Isaac Elias Gabbay — Deferiu o pedido do Dr. C. Curador de Menores.  
**Juiz de Direito da 5.ª Vara**  
Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA  
No requerimento de Rubina da Rocha Moreira — Mandou citar por edital.  
—Idem, de S. Carrera — D. e A. Cite-se.  
—Idem, de Olavo Diniz de Sales Bastos — Nomeou Curador o Dr. Artemis Leite da Silva — Mandou fazer a citação devida, por edital.

—Negação de bens: Requerente, Pedro Conde Filho — Julgou por sentença, procedente.  
—Ação ordinária: A., Zuleide Ferreira da Silva; R., Célia Carvalho Paiva e outros — Marcou o dia 20, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.  
—Casamento de Khalil Anis Abdul Khalek e Charife Charr — Julgou-os habilitados.  
—Idem, de Rodrigo Otávio da Cruz e Maria da Luz Almeida Antunes — Idêntico despacho.  
—Idem, de Nestor da Cunha Pereira e Eli Rosa do Nascimento — Idêntico despacho.  
—Idem, de Francisco Inácio e Ana Iria dos Santos Pereira — Idêntico despacho.  
—Alimentos: A., Corina Silva Ribeiro; R., Juvenal Nogueira Ribeiro — Designou o dia 17, às 9 horas, para a conciliação.  
—Desquite litigioso: A., Cláudio Botineli Soares — Designou o dia 18, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.  
—Negação de bens: Requerente, Francisco Lima Corrêa — Julgou por sentença.  
—No requerimento de Zulima Marques de Sousa — Conclusos.  
—Idem, de Carmen Lídia Mendes da Silva — Mandou juntar aos autos.  
—Alimentos: A., Maria de Nazaré Almeida Santos; R., João Paulo dos Santos — Mandou oficial na forma devida.  
—Entrega de menor: Requerente, Luiz Ferreira da Silva — Mandou sejam ouvidos os pais do menor reclamado em dia e hora designados pelo escrivão.  
—Alimentos: A., Catarina Lopes da Silva; R., João Matilde da Silva — Designou o dia 27, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.  
—Alimentos: A., Maria de Nazaré Mota da Conceição; R., Joel Freire da Conceição — Mandou citar o M. Público.  
—Idem: A., Anália Anjos Almeida; R., Orlando Moraes de Almeida — Designou o dia 26, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.  
—No requerimento de Clarisse Cunha — Conclusos.  
—Desquite litigioso: A., Isaac Rafael Azulai; R., Maria Loiolita H. Azulai — Diga o autor.  
—No requerimento de Maria Lisboa — Deferido.  
—Idem, do Banco Moreira Gomes S. A. — Mandou citar.  
—Idem, de Judite de Oliveira Lima — Diga o Dr. Curador.  
—Idem, de Joana Ferreira de Brito — Idêntico despacho.  
**Pretoria do Cível**  
Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES  
No requerimento de Mário Venturieri — Mandou citar.  
—Idem, de Tibúrcio Moraes da Silva — Mandou citar.



—Idem, de Reinaldo de Vasconcelos Moreira de Castro — Mandou citar.

—Consignação: A., Manoel Barbosa da Silva; R., John Carlos Engelhard — Julgou por sentença a desistência da ação.

—No requerimento de Serafim Araújo Ferreira Diogo e outro — Conclusos.

—Idem, da Manufatura de Fumos Democrata, Ltda. — Conclusos.

—Idem, de Julieta de Barros Jucá — Sim.

—Arrolamento de Artur Alves de Sousa — Vista, aos interessados.

—Despejo: A., Manoel Pinto da Silva; R., Marcelino Conde — Designou o dia 23, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Imissão de posse: A., Iracema L. da Silva; R., Clara da Silva Ribeiro — Julgou procedente a ação.

## EDITAIS

**COMARCA DA CAPITAL**  
Citação com o prazo de 20 dias O Doutor Alvaro Pantoja, juiz de direito da quinta vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Belmira Soares Gaudêncio me foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Quinta Vara e dos Feitos da Família, Belmira Soares Gaudêncio, brasileira, solteira, de prendas domésticas, residente e domiciliada à Vila de Icoaraci, à Rua do Cruzeiro, neste Estado, sob o patrocínio da Assistência Judiciária Civil da Capital, como provam os documentos juntos, na qualidade de representante legal de seus filhos menores Nazaré, José, Raimundo, Júlio e Maria de Fátima Soares Gaudêncio, vem propor contra os herdeiros de José Gaudêncio, a presente ação de investigação de paternidade, nos termos do artigo 363, inciso I, do Código Civil Brasileiro, protestando provar o seguinte: — 1— Que há mais de 20 anos, a suplicante viveu em comunhão física e moral com o falecido José Gaudêncio, união essa que teve fim por sua morte, ocorrida esta na Vila de Icoaraci, aos 29 dias do mês de maio de 1950. 2— Que da vida em comum da Suplicante com o "de-cujus", houve cinco filhos: Nazaré Soares Gaudêncio, nascida a 3/6/1940; José Soares Gaudêncio, nascido a 17/9/44 e Maria de Fátima Soares Gaudêncio, nascida a 18/4/49, todos nascidos neste Estado. 3— Que quando a suplicante vivia em companhia do suplicado José Gaudêncio, não existia entre ambos qualquer impedimento que os inibisse do casamento civil. 4— Que, a suplicante vivia teuda e mauteuda pelo "de-cujus", que lhe provia, juntamente com o seus cinco filhos, todas as necessidades com o produto de seu trabalho. 5— Que, a Suplicante e o "de-cujus" eram casados perante a igreja católica, fato ocorrido na Vila de Icoaraci, e não se tendo casado civilmente, como era desejo do morto, em virtude de seu falecimento. 6— Ante o expedito, a suplicante vem, com o devido respeito, requerer a V. Excia., se digne mandar citar por edital, os possíveis herdeiros do falecido José Gaudêncio, para contestarem a presente ação de investigação de paternidade, sob pena de revelia, a fim de, julgada a mesma procedente, serem seus filhos, Nazaré, José, Raimundo, Júlio e Maria de Fátima Soares Gaudêncio, já mencionados, reconhecidos como filhos do "de-cujus", e, como tal, seus herdeiros e sucessores em linha réta. Protesta-se desde logo, por todos os gêneros de provas em direito permitidas, inclusive o depoimento pessoal dos réus, caso existam, documentos, testemunhas, cujo rol será depositado em cartório na devida oportunidade. Dá-se a causa para efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 6.000,00. Nestes termos, D. e A. esta com os documentos que instruem. Pede deferimento. Belém, 12 de novembro de 1951. P. p. Artemis Leite da Silva, assistente jurídico. D. A. Cite-se em forma legal. Belém, 13 de novembro de 1951. Alvaro Pantoja. Em consequência do presente despacho, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado no lugar

de costume, para que não se alegue ignorância, ficam citados os possíveis herdeiros de José Gaudêncio para contestarem a presente ação sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de dezembro de 1951. Eu, Raimundo Barros Coutinho, escrevente juramentado no impedimento do escrivão, dactilografei e subscrevi. — (a) Alvaro Pantoja.

(G—15, 16 e 18/12)

**COMARCA DA CAPITAL**  
Edital da Praça (1.ª)  
O Dr. Sadi Montenegro Duarte, juiz de direito da terceira vara civil da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que a requerimento de Adolfo Franco, depositário público, irá a público pregão de venda e arrematação, em primeira praça, na sala de audiências deste Juízo, no palacete do Forum, no dia 29 de dezembro corrente, às 10 horas do dia, o seguinte objeto penhorado para pagamento de dívida no executivo que Bechara Matar move contra Macêdo & Filho: — Canoa denominada "Macaense", construída de madeira de lei, com 1 tódo, com mastro, 1 vela, 1 bujona e grupê com 60 palmos de comprimento, 20 ditos de boca e 10 ditos de pontal, com capacidade para 10 toneladas brutas, carecendo de reparos, avaliada em Cr\$ 10.000,00. Quem pretender arrematar o mencionado barco, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará as comissões do escrivão e do porteiro e outras despesas com a mesma. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, será este publicado pela Imprensa Oficial e jornal de maior circulação e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 de dezembro de 1951. Eu, Lúcio Lopes Maia, escrivão, subscrevo. (a) Sadi Montenegro Duarte.

(T—1526—18/12—Cr\$ 80,00)

**PROCLAMAÇÃO**  
Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Pires Gomes e a senhora Glicemira de Carvalho Moraes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Mosqueiro, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Alegre n. 38; filho legítimo de Leoncio José Gomes e de Dona Alexandrina Pires Gomes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Abaetetuba, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Timbiras n. 434, filha legítima de Glicério Mesquita de Moraes e de Dona Claudomira de Carvalho Moraes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 1951.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1426—11 e 18/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Lauro dos Anjos e D. Josefa Gonçalves Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Monte Alegre n. 357, filho de Dona Raimunda dos Anjos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Monte Alegre n. 357, filha legítima de Paulino Lopes de Oliveira e de Dona Ursula Gonçalves Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 1951.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1427—11 e 18/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Nonato de Sá Costa e a senhora Josefina Moller Braga.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, São Luiz, aérvio, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Dr. Rodrigues dos Santos n. 26, filho de Francisco Rufino de Oliveira Costa e de Dona Josefa Lourdes de Sá Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Moçajuba, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. do Chaco n. 814, filha legítima de Antônio Pereira Braga e de Dona Wanda Moller.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 de dezembro de 1951.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1425—11 e 18/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Afonso Coelho Perez e a senhora Evangelina Pinheiro Nunes da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, Manaus, militar, domiciliado nesta cidade e residente no Hotel da Paz, filho legítimo de Eduardo Perez e de Dona Maria da Conceição Coelho Perez.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Braz de Aguiar, 298, filha legítima de Joaquim Nunes da Silva e de Dona Evangelista Bezerra Pinheiro Nunes da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1951.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 1.513—18 e 25/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jiro Horiguchi e a senhora Hilka Yamada.

Ele diz ser solteiro, natural do Japão, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Campos Sales, 329, filho de Senji Horiguchi e de Dona Hana Horiguchi.

Ela é também solteira, natural do Pará, Ourém, estudante, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Campos Sales, 329, filha legítima de Yoshio Yamada e de Dona Akiko Yamada.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conheci-

mento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1951.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 1.514—18 e 25/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Arnaldo Ferreira de Oliveira e a senhora Sebastiana Ferreira Leal.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Rua dos Timbiras, 297, filho legítimo de Franqueline Ferreira de Oliveira e de Dona Amália do Amaral Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Igarapé-miri, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Timbiras, 297, filha legítima de Francellino da Costa Leal e de Dona Maria Ferreira Leal.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1951.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1.515—18 e 25/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Nelson Marinho Milhomem e a senhora Maria de Nazaré da Costa e Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, técnico de rádio, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Almirante Wandenkolk, 378, filho de Antônio de Sousa Milhomem e de Dona Maria Marinho Milhomem.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua 28 de Setembro, 520, filha de Manoel da Silva e de Dona Raimunda da Costa e Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1951.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 1.516—18 e 25/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jaime Vieira de Oliveira e a senhora Lindaura Malcher Ribeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Barão do Triunfo, 1.144, filho legítimo de Rosendo Vieira de Oliveira e de Dona Ana Ribeiro de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Barão do Triunfo, 945, filha legítima de Alexandre Fernandes Ribeiro e de Dona Maria da Paz Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 1951.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—1.517—18 e 25/12—Cr\$ 40,00)